PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC Nº PL 06/08

MENSAGEM Nº 006/08 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.008

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente

Através desta, vimos encaminhar e submeter a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar.

O referido Projeto de Lei, autorizando a abertura de crédito, será destinado a Fundação de Educação e Cultura para a realização do Projeto "Viva a Vida".

Esse Projeto é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliação física de 300 (trezentas) pessoas diabéticas e/ou hipertensas, em salas de aula e nos bairros da cidade, monitorando e desenvolvendo atividades, através de professores especialistas em Enfermagem e Educação Física, com a participação dos alunos do curso de Enfermagem.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA.
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES A. LIMA 15/FEV/2008 15:07 00005405

FL Nº 03
PROC Nº PL 06/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 006 - de 14 de fevereiro de 2008
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-8.455.40 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a FUNDEC – FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa "Viva a Vida", na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 301 0120 2.028 – 3.3.50.43 – 273 – Subvenção Social.....	R$-	8.455,40
Total.....	R$-	8.455,40

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de fevereiro de 2008.

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal